

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 04 de dezembro de 2018.

Ano 2018

Edição nº 083

Página 1

DECRETO Nº 85/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 32.550,00 (Trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

09.01.08.244.0009.2.029 – Manutenção do Piso Fixo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 8.000,00
Reduzido 213
Fonte 1934

07.03.12.361.0007.2.024 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 24.550,00
Reduzido 179
Fonte 1107

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

09.01.08.244.0009.2.029 – Manutenção do Piso Fixo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 8.000,00
Reduzido 212
Fonte 1934

07.03.12.361.0007.2.024 – Manutenção do Salário da Educação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 5.450,00
Reduzido 180
Fonte 1107

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 19.100,00
Reduzido 181
Fonte 1107

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 04 de dezembro de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL